



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART.48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.153.403/0001-97, por ordem de sua Exma. Sra. Secretária Maria da Paz do Nascimento Silva, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO no próximo dia **21 de Fevereiro de 2019 às 09:00 hrs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sita à Rua Vereador Abel de Freitas, s/n - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, 55170-000 A supracitada licitação será regida Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores nas condições seguintes:

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1-DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta licitação, o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE, conforme Termo de Referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis.

1.2 Forma de julgamento por: **MENOR PREÇO POR ITEM**

2- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da petição.

2.2 – Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

2.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77**



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

2.4 – A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à Pregoeira, logo após ter sido protocolizada na Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Vereador Abel de Freitas, s/n - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, 55170-000 em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

2.5 – A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”.

2.6 - Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

2.7 - Observado o Art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93 qualquer modificação no edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3 - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer face às despesas decorrentes da execução referente à supra contratação, serão utilizados recursos deste Município, classificados na seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL
08 243 0802 2141 0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0801 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Administração Geral
08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0802 2147 0000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

CRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Administração Geral

08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0802 2148 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (ABRIGO CASA DE PASSAGEM E OUTRAS MODALIDADES).

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Administração Geral

08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0802 2148 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CREAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4- DOS PRAZOS

4.1 - A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos.

4.2 - O prazo de vigência será 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3 - Para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente e estarem devidamente rubricadas pelo encarregado designado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

4.4 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

4.5 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48(quarenta e oito) horas, após o recebimento da autorização expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de empenho expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

4.5.1 - O fornecedor ficará obrigado a trocar a(s) urnas e os paramentos que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender à especificação anexa a este Edital e/ou apresentar defeito, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produtos será de até **48(quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

5 - DO EDITAL E SEUS ANEXOS

5.1 - Edital e seus anexos, acham-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no endereço: Rua Vereador Abel de Freitas, s/n - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, bem como pelo e-mail: licitacaobmd@hotmail.com, onde poderão ser adquiridos.

5.2 - São anexos do Edital:

- 5.2.1 Anexo I – Declaração de cumprimento e aprovação a todas as cláusulas do edital;
- 5.2.2 Anexo II – Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor municipal da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE;
- 5.2.3 Anexo III – Declaração de cumprimento das condições de habilitação;
- 5.2.4 Anexo IV - Declaração da não existência de empregos a menores;
- 5.2.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 5.2.6 Anexo VI - Termo de referência
- 5.2.7 Anexo VII - Modelo da Proposta Financeira
- 5.2.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 5.2.9 Anexo IX - Declaração da não existência de fatos impeditivos para a participação da licitação.
- 5.2.10 Anexo X – Minuta de Contrato

5.3 No ato de recebimento do Edital da Licitação, o interessado deverá verificar seu conteúdo discriminado no sub-item anterior, não sendo admitidas reclamações posteriores contra eventuais omissões;

5.4 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, quanto aos mesmos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão apresentar proposta, quaisquer Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou microempreendedor individual, que atenderem às condições exigidas neste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.2 - Será vedada a participação de empresas:

- 6.2.1 - Em consórcio, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;
- 6.2.1.1– Na esteira do Acórdão TCU nº 2.831/2012-Plenário, esta licitação não admite a participação de empresas em consórcio em virtude de se tratar de certame de pequeno vulto devidamente comprovado pelo valor orçado, e ainda, diante da ausência de complexidade do objeto definido no termo de referência e demais anexos deste edital.
- 6.2.1.2 - Sob processo de concordata ou falência;
- 6.2.1.3 - Declaradas inidônea. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

6.2.1.4 - Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

6.2.1.5 - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.3 - Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte

6.3.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optante pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.3.1 - Em se tratando de microempresa – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo V deste Edital, **esta deverá estar fora dos mesmos.**

6.3.2 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

6.3.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

6.3.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério**



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3.2.4 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos a habilitação jurídica, técnica e econômico financeira.

7. – DO CREDENCIAMENTO

7.1 – O Credenciamento dos interessados será realizado no dia **21 de Fevereiro de 2019, impreterivelmente** no horário das **08:00 às 09:00 hrs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sita à Rua Vereador Abel de Freitas, s/n - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, 55170-000.

7.1.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou Ata de Registro de Preços social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou,

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

7.2 Os documentos necessários para a Habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, a partir dos originais.

7.3 - O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Carteira de habilitação, Identidade ou documento de identificação com foto).

7.4 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

7.5 - As empresas interessadas em participar do certame que não se credenciarem conforme o item 7 ou não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 7.1 .1 a ou b , na data firmada não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.

7.6 – O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO III** deste edital, (Declaração de cumprimento das condições de habilitação). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante, credenciado de acordo com o item 7 deste edital, poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

7.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº. 123/06. Declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º da Lei complementar nº. 123/06, conforme o **ANEXO V** deste Edital.

8 – DOS ENVELOPES

8.1 - Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos licitantes interessados, que se apresentarem para participar do certame.

8.1.1 - Os envelopes dos DOCUMENTOS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

[Razão Social da empresa licitante]

[Endereço e fax da empresa licitante]

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

[Razão Social da empresa licitante]

[Endereço e fax da empresa licitante]



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

9.1 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, carimbada, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

9.1.2 - A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

9.1.2.1 - Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e fax.

9.1.2.2 - Número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial-Registro de Preço.

9.1.2.3 - Descrição dos ITENS do objeto da presente licitação, conforme descritos no Anexo VI deste edital.

9.1.2.4 - Preço unitário e total por ITEM em real, expressos em algarismo ou por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário e, em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso.

9.1.2.5 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto e prestação do serviço. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

9.1.2.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

9.1.2.7 A critério da Pregoeira poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

9.1.2.8 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Entidade de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários.

9.1.2.9 - Todas as comunicações e esclarecimentos serão feitos por escrito e o prazo para atendimento pela licitante será determinado quando da solicitação pela Pregoeira.

9.1.2.10 Identificação da marca do produto, à qual ficará vinculada;

9.2 - DA HABILITAÇÃO

9.2.1 - As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

9.2.2 - Os documentos necessários para a Habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, a partir dos originais.

9.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.3.1 – Conterá os documentos de Habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma única via.

9.3.2 Anexo I – Declaração de cumprimento e aprovação a todas as cláusulas do edital;

9.3.3 Anexo II – Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE.

9.3.4 Anexo IV - Declaração da NÃO existência de Empregos À Menores.

9.3.5 Anexo IX - Declaração da não existência de fatos impeditivos para a participação da licitação.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Pregoeira possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

10.2 Certificado de Licença Sanitária expedido por órgão municipal, estadual ou federal da sede da licitante, compatível com o objeto licitado;

11 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.1.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.1.2 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.1.3 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.1.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.3 - Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendido o índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1(um):

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

11.4 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Fundo Municipal de Assistência Social se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

11.5 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

11.6 - **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor**



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

estimado da contratação, quando do índice Liquidez Geral, for inferior a 1;

11.7 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.1 Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista, na forma da Lei, compreendendo os seguintes documentos:

12.1.1 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.1.2 Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante;

12.1.3 Certidão Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

12.1.5 Certificado de Licença para Localização e Funcionamento.

12.2 Constitui motivo de inabilitação da candidata à licitação, qualquer descumprimento das exigências contidas neste e nos demais capítulos.

12.3 A falta de regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas o artigo 81 da Lei federal nº. 8.666/93.

12.4 A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus convencionou o prazo com sendo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.5 Os documentos necessários para a Habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, a partir dos originais.

12.6 Os documentos expedidos pela internet deverão ser consultados para conferência de autenticidade junto ao site do órgão expedidor. (Essa medida se faz necessária devido à inexistência da necessidade de autenticação nesses documentos).

12.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.8 A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

12.9 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e habilitação ao certame, independente do resultado do processo licitatório.

12.10 A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, que a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior data de abertura que desabone a idoneidade da licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

12.11 É obrigação da Contratada manter-se durante todo o processo licitatório e toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o Art. 55, Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.

12.12 Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente, mesmo já tendo sido apresentada para credenciamento.

13. DO JULGAMENTO

13.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão.

13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº. 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº. 02).

13.3 - A Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço por ITEM e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado neste Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

13.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total dos ITENS orçados.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

13.5 Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço do ITEM. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção das propostas com menor preço por ITEM e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.6 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

13.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por ITEM.

13.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa, declinarem da formulação de lances.

13.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

13.10 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.11 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

13.12 - Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

13.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço do ITEM, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.14 - A verificação da habilitação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico.

13.15- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

13.16- Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor para o ITEM.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

13.17- Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço para o ITEM, negociará com o seu autor, até a apuração de uma oferta aceitável, verificará se as condições de habilitação fora atendidas, caso em que será declarado vencedor do ITEM.

14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 No final da sessão e declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.2- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3- Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o gestor municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da convocação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 12, do Decreto nº 7.892/2013.

15.1.1 Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 05 (cinco) dias consecutivos, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

15.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o município ou dos



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital.

15.2.1. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

15.2.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços com o Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus – PE.

15.2.2.1. O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento);

15.3. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.4. Conforme estabelece a lei, se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mantidos, em todos os casos, os preços ofertados pelo vencedor do certame.

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, exceto os acréscimos a que se refere o parágrafo primeiro do mencionado artigo.

16.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

16.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

16.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

16.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

16.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

16.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

16.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

16.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município de Brejo da Madre de Deus - PE;

17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Município de Brejo da Madre de Deus, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao município, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

18.1.2. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

anteriormente assumidas;

18.1.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

18.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19. DO FORNECIMENTO, PAGAMENTO E PRAZO

19.1- O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de até 48(quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da nota de empenho, por sua conta, risco e expensas.

19.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente e estarem devidamente rubricadas pelo encarregado designado pelo Fundo Municipal de Assistência de Brejo da Madre de Deus – PE.

19.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preços estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Fundo Municipal de Assistência de Brejo da Madre de Deus – PE.

19.4- Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade Federal, Estadual, Municipal, do FGTS, e CNDT.

19.5- O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

20 - RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 - O objeto deste Edital será recebido:

20.1.1 - Provisoriamente, por servidor indicado pela Secretaria de Assistência Municipal para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas no **Anexo VI** deste Edital;

20.1.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

20.2 – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso.

21. DAS PENALIDADES

21.1 - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

21.1.1 – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

21.1.2 – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

21.1.3 – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

21.1.4 – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

21.1.5 – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

21.2 - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.3 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

21.4 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

21.5 - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Brejo da Madre de Deus, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

21.6 - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

21.7 - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo da Madre de Deus, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- Caso o adjudicatário não compareça para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento da convocação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o Artigo 29 da Lei nº. 8.666/93. O Fundo Municipal de Assistência de Brejo da Madre de Deus – PE. poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para trazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociadas a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias.

22.2 - À Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, na forma prevista na legislação, ou de adjudicar o fornecimento no todo ou em parte.

22.3- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitando a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4- O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como a sua desclassificação.

22.5- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco .

22.6 - Quando a discordância caracterizar inversão de numeração de itens, poderá a Pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para seu aproveitamento, no interesse da Administração.

22.7- Até 02 (dois) dias antes da data marcada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, mediante parecer jurídico, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

22.9 – A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10 - A licitante contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

22.11- É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

22.12 - A Pregoeira, poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato superveniente só conhecido após o julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa desse proponente.

22.13 – A Pregoeira poderá recorrer a setores técnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das propostas.

22.14- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa a esta licitação.

22.15 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser dirigidos única e exclusivamente por escrito a Pregoeira e sua equipe de apoio, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo para recebimento das propostas e das documentações.

22.16 - De conformidade com o expresso na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 06 de Fevereiro de 2019

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8666/93, aprovo o presente Edital e seus anexos:

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO
OAB/PE 29.702



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

ANEXO I

À
PREGOEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E APROVAÇÃO A TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que estamos de acordo e aceitamos todas as condições estabelecidas para este Processo Licitatório Nº 001/2019 – sob modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, mais precisamente contidas no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

ANEXO II

**À
PREGOEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE QUE DENTRO DA EMPRESA NÃO EXISTE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que no quadro de funcionários desta empresa, bem como entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores do capital social e responsáveis técnicos e demais cargos, não há nenhum servidor da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus, nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Processo Licitatório nº 001/2019, sob Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

ANEXO III

À
PREGOEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

ANEXO IV

**À
PREGOEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ART. 27, V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Pelo presente, declaramos que não possui em nosso quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º. XXXIII, da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº. 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

ANEXO V

À
PREGOEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as penas da lei que esta empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituída nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Para tanto anexamos os documentos que comprovam tal condição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE, constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

2. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus – PE, tem como objetivo principal buscar atender as necessidades de todas as crianças, adolescentes e idosos participantes dos programas IGD, Casa de Passagem, CREAS, CRAS e PETI.

A alimentação adequada é de extrema importância sendo assim de suma relevância a manutenção desse serviço essencial à população.

Dessa forma, a referida contratação, visa à eficiência do gasto público, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública.

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1 Devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada tipo, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo recebendo aprovação por parte da Secretaria solicitante.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega do objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2 O Fundo Municipal de Assistência Social designará Comissão de Recebimento do objeto, para recebimento e conferência dos itens entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito.

4.3 Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de ser aplicada penalidade.

4.4 Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

4.5 Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O objeto deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do produto contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.2 O recebimento dos itens descritos neste documento deverá ser efetuado por servidor designado, da seguinte forma:

5.2.1 Provisoriamente: para a verificação da conformidade com as especificações técnicas,

5.2.2 Definitivamente: após conferência e verificação da conformidade do produto entregue com as especificações constantes na proposta apresentada.

5.3 Local de entrega: Todos os itens deverão ser entregues no setor de Compra da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, localizado à praça Vereador Abel de Freitas, S/N bairro, Centro Brejo da madre de Deus - PE – CEP 55170-000.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1 - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto.

6.2 - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.3 - Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

6.4 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADO(S)

7.1. Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Compete ao Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus:

8.1.1 A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

8.1.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

8.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

8.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

8.1.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.6 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

9. VALOR ESTIMADO

9.1 O valor estimado para a aquisição itens consta de Planilha de Custos anexa a este Termo de Referência.

9.2 Todos os custos com impostos, transportes e outros aspectos financeiros deverão estar contidos nos preços da proposta comercial.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Para fazer face às despesas decorrentes da execução referente à supra contratação, serão utilizados recursos deste Município, classificados na seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL
08 243 0802 2141 0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0801 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Administração Geral
08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0802 2147 0000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Administração Geral
08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0802 2148 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO (ABRIGO CASA DE PASSAGEM E OUTRAS MODALIDADES).
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Administração Geral
08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0802 2148 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CREAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 - A estimativa referida neste anexo constitui-se uma mera previsão dimensionada, não estando o Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. Em decorrência o Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a estimativa prevista.

11.2 - O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos para o Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE ROSAL GONÇALVES

Secretária de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

I – Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | QUANT. | V. UNT. | V. TOTAL |
|------|--|--------|--------|-----------|--------------|
| 01 | ACHOCOLATADO LIQUIDO - ACHOCOLATADO LIQUIDO TIPO PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUIDO. EMBALANGENS TIPO PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UN | 1.000 | R\$ 1,50 | R\$ 1.500,00 |
| 02 | ACAFRAO : CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, EMBALAGEM COM 30 GRAMAS | UN | 200 | R\$ 1,77 | R\$ 354,00 |
| 03 | AÇUCAR – OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIROS PRÓPRIOS E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJEIRAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARDO COM 30 KG EMBALAGEM DE 1KG. | FARDO | 80 | R\$ 88,67 | R\$ 7.093,60 |
| 04 | ALHO PROCESSADO , EMBALADO EM BALDE DE PLÁSTICO, PESANDO 1 A 2 KG, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, APRESENTAÇÃO PICADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO,E SABOR PROPRIO, QUALIDADE FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM CASCA, SEM SUJEIRAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS6/99 DE 10/03/1999, PORT. 259/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | KG | 220 | R\$ 16,15 | R\$ 3.553,00 |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|------------|---------------|
| 05 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ – INSTANTANEO, COM VITAMINAS, MINERAIS, ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGENIO, MIDADE MÁXIMA DE 3% P/P PREPARADO COM A MISTURA DE CACAU SOLÚVEL E AÇÚCAR, PODENDO SER CACAU PARCIALMENTE DESENGORDURADO, O PRODUTO SERÁ EMBALADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADO, EMBALAGEM (PACOTE) COM 200G. | UN | 300 | R\$ 3,28 | R\$ 984,00 |
| 06 | AMIDO DE ARROZ EM PÓ - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO ARROZ CEREAL COM SAIS MINERAIS E 09 VITAMINAS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO, RANÇOCO, DESTINADO AO PREPARO DE MINGAU. ASPECTO PÓ. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 230G. | CAIXA | 20 | R\$ 81,84 | R\$ 1.636,80 |
| 07 | AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU. TIPO CREMOGEMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE COM 500G. COM CRESCE NUTRI (B1, B3, B6, C, FE, ZN, ÁCIDO FÓLICO) TRADICIONAL. CAIXAS COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 40 | R\$ 274,08 | R\$ 10.963,20 |
| 08 | ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1, PRÉ-COZIDOS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR UMIDADE MÁXIMA DE 15%, 100% NATURAL, 0% DE GORDURA TRANS. NÃO PRECISA LAVAR, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. FARDO COM 30 UNIDADES DE 1KG. | FARDO | 50 | R\$ 109,20 | R\$ 5.460,00 |
| 09 | AVEIA EM FLOCOS FINOS – AVEIA INTEGRAL 100% EM FLOCOS FINOS, ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ADMINITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 40 | R\$ 87,36 | R\$ 3.494,40 |
| 10 | BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO – COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALAGEM COM 400G, CAIXA COM 20 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12486 20/10/1078). | CAIXA | 80 | R\$ 70,76 | R\$ 5.660,80 |
| 11 | BISCOITO SALGADO --COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO COM NO MÍNIMO 400G, CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | CAIXA | 80 | R\$ 62,15 | R\$ 4.972,00 |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | |
|----|--|--------------|------------|-------------------|----------------------|
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ – DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS CRUS, SÃOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO AMORDERADO ESCURO, SEM AMARGOS EM GRÃOS INTEIROS TORRADOS. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO RIZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS DE 1% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, FARDO COM 20 PACOTES DE 250G E SELO DA ABIC. | FARDO | 100 | R\$ 109,90 | R\$ 10.990,00 |
| 13 | CALDO DE GALINHA - CONTENDO NO MÍNIMO 114 G. COM 12 CUBOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 60 | R\$ 4,92 | R\$ 295,20 |
| 14 | CANELA EM PÓ - FINA E HOMOGÊNEA DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, FORTEMENTE AROMÁTICA, DOCE E LIGEIRAMENTE AMARGA. EMBALADA ADEQUADAMENTE E DE DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO.(PACOTES COM 1KG) | KG | 10 | R\$ 19,22 | R\$ 192,20 |
| 15 | COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA SEMENTE DO URUCUM SEM ADIÇÃO DE SAL COM CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G E SUSAS CONSIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM ODECRETO 12486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM COM PACOTE DE 100G. PACOTE DE 1KG | KG | 40 | R\$ 5,18 | R\$ 207,20 |
| 16 | CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METÁLICA RESISTENTE, 300G, 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 48 UNIDADES. | CAIXA | 15 | R\$ 167,52 | R\$ 2.512,80 |
| 17 | CUMINHO – CONSIMENTO DE 1ª QUALIDADE EM PÓ DESTINADO AO TEMPERO DE ALIMENTO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. MOÍDO E ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/1978. PACOTES COM 100G E FARDOS DE 1KG. | KG | 20 | R\$ 5,10 | R\$ 102,00 |
| 18 | DOCE DE GOIABA – GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTENCIA QUE POSSIBILITE O CORTE ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTES DE 600G, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 50 | R\$ 53,04 | R\$ 2.652,00 |
| 19 | ERVILHA – REIDRATADA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM RECEPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 200G DE PSO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO | CAIXA | 10 | R\$ 56,75 | R\$ 567,50 |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|------------|--------------|
| | RPRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES. | | | | |
| 20 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , PREPARADO COM FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MOLE, COR: VERMELHA E CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PACOTES COM 500 G. | UN | 500 | R\$ 5,48 | R\$ 2.740,00 |
| 21 | FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA, SECA, FINA, TIPO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, GRUMOS, PARASITAS, LARVAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO UM QUILO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONSTANTE NO RÓTULO. FARDO COM 30 KG. | FARDO | 10 | R\$ 183,00 | R\$ 1.830,00 |
| 22 | FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, COM FERMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA Nº 354/MS, DE 18 DE JULHO DE 1996 O QUE SE REFERE A NORMA TÉCNICA REFERENTE A FARINHA DE TRIGO: ANVISA, MAPA E IMETRO, COM ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE SUJICIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARAZITAS, LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO COM 10 UNIDADES DE 1KG. | FARDO | 20 | R\$ 33,90 | R\$ 678,00 |
| 23 | FARINHA LÁCTEA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, PRODUTO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, ISENTO DE SUJIDADES SABOR ORIGINAL COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS PARA O PREPARO INSTANTANEO DE MINGAUS, PAPAS E OUTRAS PREPARAÇÕES. EMBALAGEM COM 230G. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UNID | 200 | R\$ 4,76 | R\$ 952,00 |
| 24 | FEIJÃO CARIOQUINHA OU MULATINHO - TIPO I, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS LIMPOS E NÃO VIOLADOS. COM REGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADOS EM FARDOS DE 30 KG. | FARDO | 50 | R\$ 176,55 | R\$ 8.827,50 |
| 25 | FEIJÃO MACASSA – TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PACOTES DE 1KG, E SECUNDÁRIO FARDO DE 30 KG. | FARDO | 15 | R\$ 258,00 | R\$ 3.870,00 |
| 26 | FEIJÃO PRETO – DE 1ª QUALIDADE, NOVO, DE RÁPIDO COZIMENTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PACOTES DE 1KG, E SECUNDÁRIO FARDO DE 30 KG. | FARDO | 30 | R\$ 196,89 | R\$ 5.906,70 |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | |
|----|--|--------------|------------|-------------------|---------------------|
| 27 | FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO, FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLÚTEO, SEM SAL OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADE. EMBALAGEM DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10KG. | FARDO | 300 | R\$ 32,80 | R\$ 9.840,00 |
| 28 | PÓ PARA GELATINA SABOR UVA – EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJEIRAS, EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPELÃO, ÍNTEGRA. CAIXAS COM 36 UNIDADES DE 35G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO. | CAIXA | 10 | R\$ 41,76 | R\$ 417,60 |
| 29 | PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO – EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJEIRAS, EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPELÃO, ÍNTEGRA. CAIXAS COM 36 UNIDADES DE 35G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO. | CAIXA | 10 | R\$ 41,76 | R\$ 417,60 |
| 30 | LEITE CONDENSADO – PRODUTO COM CONSISTENCIA SÓLIDA, PASTOSA A TEMPERATURA DE 20° CELSIUS, SABOR CARACTERÍSTICO, COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 395G. | CAIXA | 30 | R\$ 106,20 | R\$ 3.186,00 |
| 31 | LEITE DE COCO – DEVE APRESENTAR INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS COMO EMULSÃO AQUOSA PROCEDENTE DO ENDOSPERMA DE COCOS MADUROS E SÃOS, AÇÚCAR, PARA O PRODUTO DE LEITE DE COCO ADOÇADO. REDUZIDO TEOR CALÓRICO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM GARRAFAS DE VIDRO TRANSPARENTES CONTENDO 500ML CADA GARRAFA. | UNID. | 400 | R\$ 10,95 | R\$ 4.380,00 |
| 32 | LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO- DE 0 A 6 MESES – LEITE EM PÓ MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DE 0 A 6 MESES. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMINSTE, ÓLEO DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 55,5G DE CARBOIDRATO, 13G DE PROTEÍNA E 25,5G DE GORDURA. EMBALAGEM DE 400G. | UNID. | 30 | R\$ 42,66 | R\$ 1.279,80 |
| 33 | LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - DE 6 A 12 MESES – LEITE EM PÓ MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DE 6 A 12 MESES. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMINSTE, ÓLEO DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 51,4G DE CARBOIDRATO, 19,7G DE PROTEÍNA E 21,5G DE GORDURA. EMBALAGEM DE 400G. | UNID. | 30 | R\$ 40,00 | R\$ 1.200,00 |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|------------|---------------|
| 34 | LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE, DEVE POSSUIR AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, ALÉM DE VITAMINAS E MINERAIS, DEVE SER UTILIZADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, EMBALAGEM COM 400G. | UNID. | 15 | R\$ 51,89 | R\$ 778,35 |
| 35 | LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL NAO LACTEA, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, MEDIADA POR IGE, SEM OLEÍNA DE PALMA COM LCPUFAS (DHA E AA). | UNID. | 40 | R\$ 83,43 | R\$ 3.337,20 |
| 36 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO MODIFICADO) 26% DE GORDURA E 26 A 28% DE PROTEÍNA, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL LAMINADO DE 200G E SEGUNDÁRIA. FARDO DE 10KG | FARDO | 100 | R\$ 225,00 | R\$ 22.500,00 |
| 37 | LEITE SEM LACTOSE - LATA COM 400G, PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, VITAMINAS A, B2, B5, B6, B12, D, E, FÓSFORO, ZINCO, FERRO, CÁLCIO E IODO. | LATA | 30 | R\$ 44,18 | R\$ 1.325,40 |
| 38 | LEITE PAUSTERIZADO – INTEGRAL, ESTERELIZADO, EM EMBALAGEM TETRA-PACK DE 1 LITRO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. | LITRO | 500 | R\$ 4,85 | R\$ 2.425,00 |
| 39 | MACARRÃO DE SÉMOLA - TIPO ESPAGUETE. LONGO, FINO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G, INVOLADOS SEM PRESENÇA DE INSETOS E IMPUREZAS. ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINADO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500G E FARDOS DE 10KG. | FARDO | 100 | R\$ 62,40 | R\$ 6.240,00 |
| 40 | MACARRÃO PARAFUSO - INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTES DE 500G E FARDOS DE 10KG. | FARDO | 50 | R\$ 63,80 | R\$ 3.190,00 |
| 41 | MAIONESE: INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM OLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDA E E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO), HOMOGENIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TECNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁR DE ACORDO COM A NTA -50DO DECRETO ESTADUAL Nº 1486 DE 20/10/78, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM BALDES DE 3 KG, COM DAT DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE. | KG | 300 | R\$ 19,50 | R\$ 5.850,00 |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | |
|----|---|----------|-------|------------|--------------|
| 42 | MARGARINA COM SAL – CREMOSA, CONTENDO NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS EXPRESSOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. POTE COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 40 | R\$ 120,72 | R\$ 4.828,80 |
| 43 | MILHO BENÉFICO PARA O PREPARO DE XERÉM - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE, FARDO COM 10KG EM UNIDADES DE 500G. | FARDO | 40 | R\$ 113,20 | R\$ 4.528,00 |
| 44 | MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G. | UNID | 400 | R\$ 4,00 | R\$ 1.600,00 |
| 45 | MILHO DE PIPOCA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. | UN | 1.000 | R\$ 3,92 | R\$ 3.920,00 |
| 46 | MILHO VERDE EM CONSERVA – SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PESO DRENADO DE 200G, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. | UNID | 500 | R\$ 2,15 | R\$ 1.075,00 |
| 47 | OLEO DE SOJA REFINADO – COMESTÍVEL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ADEQUADA PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO, COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E DA ENTREGA. TOLERADO O ESPAÇO DE TEMPO COMPREENDIDO ENTRE A FABRICAÇÃO E A ENTREGA, QUE NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 30 (TRINTA) DIAS, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900ML. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 50 | R\$ 89,20 | R\$ 4.460,00 |
| 48 | ORÉGANO - CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 1KG CONTENDO EMBALAGEM COM PACOTE DE 100G. | KG | 5 | R\$ 28,00 | R\$ 140,00 |
| 49 | OVOS DE GALINHA – BRANCO OU DE COR “A” , CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E DEFORMAÇÕES, PESANDO CERCA DE 60G CADA, ACOMODADA EM BANDEIJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES CADA, CONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | BANDEIJA | 300 | R\$ 12,70 | R\$ 3.810,00 |
| 50 | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – SEM GORDURA TRANS, SABOR CARNE, SEM COLESTEROL, PRÉ-COZIDO, DESENGORDURADO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 500G. DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 400G. | UNID | 300 | R\$ 5,43 | R\$ 1.629,00 |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | |
|----|--|---------------|--------------|------------------|----------------------|
| 51 | PAO DE FORMA - (SANDUICHE) PACOTE DE 500G. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NA SEMANA DA ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. | PACOTE | 1.000 | R\$ 5,51 | R\$ 5.510,00 |
| 52 | PAO PARA CACHORRO QUENTE – TIPO CEDA, PAO BRANCO COM SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM 500G. | PACOTE | 2.000 | R\$ 5,87 | R\$ 11.740,00 |
| 53 | SAL IODADO E REFINADO – COM NO MÍNIMO 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, CONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 28 DE 28/03/2000. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 75.697/75-MS. PACOTES DE 1 KG | UNID | 500 | R\$ 1,09 | R\$ 545,00 |
| 54 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | R\$ 79,68 | R\$ 3.984,00 |
| 55 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | R\$ 79,68 | R\$ 3.984,00 |
| 56 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÚ – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | R\$ 79,68 | R\$ 3.984,00 |
| 57 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | R\$ 79,68 | R\$ 3.984,00 |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | |
|--------------------|--|--------------|-----------|------------------|-----------------------|
| 58 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | R\$ 79,68 | R\$ 3.984,00 |
| 59 | VINAGRE DE ALCÓOL – PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJICIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML COM INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/1978) COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML. | CAIXA | 20 | R\$ 27,48 | R\$ 549,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 218.617,25 |

ALIMENTOS PERECÍVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRES. | QTD | V. U. ESTIMADO | V. T. ESTIMADO |
|------|--|-----------|--------------|-------------------|----------------------|
| 01 | CARNE BOVINA – PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO TIPO COLCHÃO MOLE, CONGELADA EM -18°C, PEQUENA PESANDO ENTRE 4 E 6 KG, COM ASPECTO, COR ROSA CLAREADO E SABOR PRÓPRIO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E CONGELADA. PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA ABASTECIMENTO, OBEDECENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E CONDICIONAMENTO EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | KG | 1.500 | R\$ 21,76 | R\$ 32.640,00 |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | |
|----|---|-------|-------|------------|---------------|
| 02 | CARNE BOVINA MOÍDA – DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO PATINHO, CONGELADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA QUE PERMITA EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM PACOTES DE 500G. PRODUTO SEM OSSO, TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM ODORES IMPRÓPRIOS OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E TÍTULOS DE TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO LIBERADOS PELA ADAGRO. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCEIRO FECHADO, ISOTÉRMICO E HIGIENIZADO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. | KG | 1.500 | R\$ 22,93 | R\$ 34.395,00 |
| 03 | CHARQUE BOVINA SALGADA – CARNE SECA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA DE AGULHA LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCO GORDURA, SEM PELANCAS, PESO MÉDIO DE 5 KG CADA PEÇA, EMBALADA A VÁCUO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS INSPECIONADA PELA COMISSÃO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – COM REGISTRO NO SIE OU SIF, ACOMODADA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PADRONIZADAS E LACRADAS. CAIXA COM 6 PACOTES DE 5KG | CAIXA | 60 | R\$ 717,60 | R\$ 43.056,00 |
| 04 | FÍGADO BOVINO – FÍGADO BOVINO CONGELADO, SEM PELE, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA. PACOTES DE 1KG. | KG | 350 | R\$ 10,58 | R\$ 3.703,00 |
| 05 | FILE DE MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADO EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A -18 GRAUS CELSIUS. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADAS PELA COMISSÃO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS. PADRONIZADAS E LACRADAS. | KG | 600 | R\$ 20,71 | R\$ 12.426,00 |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | |
|----|---|--------------|--------------|------------------|----------------------|
| 06 | FRANGO – CONGELADO INTEIRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 3.000 | R\$ 6,40 | R\$ 19.200,00 |
| 07 | IORGUTE – PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURAS, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS E/OU CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS ESPECÍFICA, SABOR MORANGO E SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM CONTENDO 1L. | LITRO | 2.000 | R\$ 5,60 | R\$ 11.200,00 |
| 08 | LINGUIÇA - TIPO CALABRESA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, TIPO “CRY-O-VAC” RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5KG DO PRODUTO. DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KG | 500 | R\$ 14,99 | R\$ 7.495,00 |
| 09 | SALSICHA BOVINA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA CONGELADA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, PESANDO EM MÉDIA DE 50G POR UNIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 5KG | KG | 500 | R\$ 7,29 | R\$ 3.645,00 |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | |
|--------------------|---|-------------|------------|------------------|---------------------|
| 10 | <p>SARDINHA EM CONSERVA – PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO E VISERADO COZIDO. IMERSA EM ÓLEO DE SOJA CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHAS DE FLANDES ÍNTEGRAS RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.</p> | UNID | 100 | R\$ 3,39 | R\$ 339,00 |
| 11 | <p>APRESUNTADO: COZIDO ÓTIMA QUALIDADE, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, SUA TEXTURA DEVE SER FIRME E MACIA, NÃO ESFARELANDO NA BOCA, COM COR HOMOGÊNEA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.</p> | KG | 400 | R\$ 12,38 | R\$ 4.952,00 |
| 12 | <p>QUEIJO MUSSARELA - SEM CAPA DE GORDURA. EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO NO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | KG | 250 | R\$ 30,00 | R\$ 7.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ | 180.551,00 |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

ANEXO VII

À
PREGOEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida no(a)vem, perante este Fundo Municipal de Assistência Social, apresentar a seguinte proposta de preços para o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
|------|--|--------|--------|-------|---------|----------|
| 01 | ACHOCOLATADO LÍQUIDO- ACHOCOLATADO LÍQUIDO TIPO PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALANGENS TIPO PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UN | 1.000 | | | |
| 02 | ACAFRAO: CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, EMBALAGEM COM 30 GRAMAS | UN | 200 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | | |
|----|---|--------------|------------|--|--|--|--|
| 03 | AÇUCAR – OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIROS PRÓPRIOS E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJEIRAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARDO COM 30 KG EMBALAGEM DE 1KG. | FARDO | 80 | | | | |
| 04 | ALHO PROCESSADO , EMBALADO EM BALDE DE PLÁSTICO, PESANDO 1 A 2 KG, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, APRESENTAÇÃO PICADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, QUALIDADE FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM CASCA, SEM SUJEIRAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS6/99 DE 10/03/1999, PORT. 259/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | KG | 220 | | | | |
| 05 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ – INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS, MINERAIS, ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGENIO, MIDADE MÁXIMA DE 3% P/P PREPARADO COM A MISTURA DE CACAU SOLÚVEL E AÇÚCAR, PODENDO SER CACAU PARCIALMENTE DESENGORDURADO, O PRODUTO SERÁ EMBALADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADO, EMBALAGEM (PACOTE) COM 200G. | UN | 300 | | | | |
| 06 | AMIDO DE ARROZ EM PÓ - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO ARROZ CEREAL COM SAIS MINERAIS E 09 VITAMINAS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS INSENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO, RANÇOCO, DESTINADO AO PREPARO DE MINGAU. ASPECTO PÓ. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 230G. | CAIXA | 20 | | | | |
| 07 | AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU. TIPO CREMOGEMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE COM 500G. COM CRESCE NUTRI (B1, B3, B6, C, FE, ZN, ÁCIDO FÓLICO) TRADICIONAL. CAIXAS COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 40 | | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|--------------|------------|--|--|--|
| 08 | ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1, PRÉ-COZIDOS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR UMIDADE MÁXIMA DE 15%, 100% NATURAL, 0% DE GORDURA TRANS. NÃO PRECISA LAVAR, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. FARDO COM 30 UNIDADES DE 1KG. | FARDO | 50 | | | |
| 09 | AVEIA EM FLOCOS FINOS – AVEIA INTEGRAL 100% EM FLOCOS FINOS, ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 40 | | | |
| 10 | BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO – COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALAGEM COM 400G, CAIXA COM 20 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12486 20/10/1078). | CAIXA | 80 | | | |
| 11 | BISCOITO SALGADO --COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO COM NO MÍNIMO 400G, CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMP, ÍNTEGRA E RESISTENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | CAIXA | 80 | | | |
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PO – DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS CRUS, SÃOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO AMORDERADO ESCURO, SEM AMARGOS EM GRÃOS INTEIROS TORRADOS. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO RIZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL | FARDO | 100 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-------|----|--|--|--|
| | MAIOR QUE 3,5 PONTOS DE 1% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, FARDO COM 20 PACOTES DE 250G E SELO DA ABIC. | | | | | |
| 13 | CALDO DE GALINHA - CONTENDO NO MÍNIMO 114 G. COM 12 CUBOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 60 | | | |
| 14 | CANELA EM PÓ - FINA E HOMOGÊNEA DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, FORTEMENTE AROMÁTICA, DOCE E LIGEIRAMENTE AMARGA. EMBALADA ADEQUADAMENTE E DE DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO.(PACOTES COM 1KG) | KG | 10 | | | |
| 15 | COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA SEMENTE DO URUCUM SEM ADIÇÃO DE SAL COM CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G E SUSAS CONSIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM ODECRETO 12486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM COM PACOTE DE 100G. PACOTE DE 1KG | KG | 40 | | | |
| 16 | CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METÁLICA RESISTENTE, 300G, 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 48 UNIDADES. | CAIXA | 15 | | | |
| 17 | CUMINHO - CONSIMENTO DE 1ª QUALIDADE EM PÓ DESTINADO AO TEMPERO DE ALIMENTO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. MÓIDO E ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/1978. PACOTES COM 100G E FARDOS DE 1KG. | KG | 20 | | | |
| 18 | DOCE DE GOIABA - GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTENCIA QUE POSSIBILITE O CORTE ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONAOS EM POTES DE 600G, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 50 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|--------------|------------|--|--|--|
| 19 | ERVILHA – REIDRATADA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM RECEPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 200G DE PSO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO RPRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 10 | | | |
| 20 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MOLE, COR: VERMELHA E CHEIRO E SABOR PRÓRPIOS. PACOTES COM 500 G. | UN | 500 | | | |
| 21 | FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA, SECA, FINA, TIPO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, GRUMOS, PARASITAS, LARVAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO UM QUILO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONSTANTE NO RÓTULO. FARDO COM 30 KG. | FARDO | 10 | | | |
| 22 | FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, COM FERMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA Nº 354/MS, DE 18 DE JULHO DE 1996 O QUE SE REFERE A NORMA TÉCNICA REFERENTE A FARINHA DE TRIGO: ANVISA, MAPA E IMETRO, COM ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE SUJICIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARAZITAS, LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO COM 10 UNIDADES DE 1KG. | FARDO | 20 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|--|--|--|
| 23 | FARINHA LÁCTEA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, PRODUTO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, ISENTO DE SUJICIDADES SABOR ORIGINAL COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS PARA O PREPARO INSTANTANEO DE MINGAUS, PAPAS E OUTRAS PREPARAÇÕES. EMBALAGEM COM 230G. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UNID | 200 | | | |
| 24 | FEIJÃO CARIOQUINHA OU MULATINHO - TIPO I, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS LIMPOS E NÃO VIOLADOS. COM REGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADOS EM FARDOS DE 30 KG. | FARDO | 50 | | | |
| 25 | FEIJÃO MACASSA – TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJICIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PACOTES DE 1KG, E SECUNDÁRIO FARDO DE 30 KG. | FARDO | 15 | | | |
| 26 | FEIJÃO PRETO – DE 1ª QUALIDADE, NOVO, DE RÁPIDO COZIMENTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJICIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PACOTES DE 1KG, E SECUNDÁRIO FARDO DE 30 KG. | FARDO | 30 | | | |
| 27 | FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO, FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLÚTEO, SEM SAL OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADE. EMBALAGEM DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10KG. | FARDO | 300 | | | |
| 28 | PÓ PARA GELATINA SABOR UVA – EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJEIRAS, EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPELÃO, ÍNTEGRA. CAIXAS COM 36 UNIDADES DE 35G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO. | CAIXA | 10 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|--|--|--|
| 29 | PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO - EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJEIRAS, EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPELÃO, ÍNTEGRA. CAIXAS COM 36 UNIDADES DE 35G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO. | CAIXA | 10 | | | |
| 30 | LEITE CONDENSADO – PRODUTO COM CONSISTENCIA SÓLIDA, PASTOSA A TEMPERATURA DE 20° CELSIUS, SABOR CARACTERÍSTICO, COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 395G. | CAIXA | 30 | | | |
| 31 | LEITE DE COCO – DEVE APRESENTAR INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS COMO EMULSÃO AQUOSA PROCEDENTE DO ENDOSPERMA DE COCOS MADUROS E SÃOS, AÇÚCAR, PARA O PRODUTO DE LEITE DE COCO ADOÇADO. REDUZIDO TEOR CALÓRICO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM GARRAFAS DE VIDRO TRANSPARENTES CONTENDO 500ML CADA GARRAFA. | UNID. | 400 | | | |
| 32 | LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO- DE 0 A 6 MESES – LEITE EM PÓ MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DE 0 A 6 MESES. INGREDINETES: LEITE DE VACA DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMINSTE, ÓLEO DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 55,5G DE CARBOIDRATO, 13G DE PROTEÍNA E 25,5G DE GORDURA. EMBALAGEM DE 400G. | UNID. | 30 | | | |
| 33 | LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - DE 6 A 12 MESES – LEITE EM PÓ MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DE 6 A 12 MESES. INGREDINETES: LEITE DE VACA DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMINSTE, ÓLEO DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | UNID. | 30 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|--|
| | COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 51,4G DE CARBOIDRATO, 19,7G DE PROTEÍNA E 21,5G DE GORDURA. EMBALAGEM DE 400G. | | | | | |
| 34 | LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE, DEVE POSSUIR AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, ALÉM DE VITAMINAS E MINERAIS, DEVE SER UTILIZADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, EMBALAGEM COM 400G. | UNID. | 15 | | | |
| 35 | LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL NÃO LÁCTEA, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, MEDIADA POR IGE, SEM OLEÍNA DE PALMA COM LCPUFAS (DHA E AA). | UNID. | 40 | | | |
| 36 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO MODIFICADO) 26% DE GORDURA E 26 A 28% DE PROTEÍNA, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL LAMINADO DE 200G E SEGUNDÁRIA. FARDO DE 10KG | FARDO | 100 | | | |
| 37 | LEITE SEM LACTOSE - LATA COM 400G, PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, VITAMINAS A, B2, B5, B6, B12, D, E, FÓSFORO, ZINCO, FERRO, CÁLCIO E IODO. | LATA | 30 | | | |
| 38 | LEITE PAUSTERIZADO - INTEGRAL, ESTERELIZADO, EM EMBALAGEM TETRA-PACK DE 1 LITRO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. | LITRO | 500 | | | |
| 39 | MACARRÃO DE SÊMOLA - TIPO ESPAGUETE. LONGO, FINO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G, INVOLADOS SEM PRESENÇA DE INSETOS E IMPUREZAS. ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINADO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500G E FARDOS DE 10KG. | FARDO | 100 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|--------------|--------------|--|--|--|
| 40 | MACARRÃO PARAFUSO - INVIOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTES DE 500G E FARDOS DE 10KG. | FARDO | 50 | | | |
| 41 | MAIONESE: INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM OLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDADA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO), HOMOGENIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TECNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁR DE ACORDO COM A NTA -50DO DECRETO ESTADUAL Nº 1486 DE 20/10/78, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM BALDES DE 3 KG, COM DAT DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE. | KG | 300 | | | |
| 42 | MARGARINA COM SAL - CREMOSA, CONTENDO NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDEOS EXPRESSOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIODA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. POTE COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 40 | | | |
| 43 | MILHO BENÉFICO PARA O PREPARO DE XERÉM - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE, FARDO COM 10KG EM UNIDADES DE 500G. | FARDO | 40 | | | |
| 44 | MILHO PARA O PREPARO DE MINGUZA - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E SUJIDADES. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G. | UNID | 400 | | | |
| 45 | MILHO DE PIPOCA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. | UN | 1.000 | | | |
| 46 | MILHO VERDE EM CONSERVA – SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PESO DRENADO DE 200G, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. | UNID | 500 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-----------------|--------------|--|--|--|
| 47 | ÓLEO DE SOJA REFINADO – COMESTÍVEL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ADEQUADA PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO, COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E DA ENTREGA. TOLERADO O ESPAÇO DE TEMPO COMPREENDIDO ENTRE A FABRICAÇÃO E A ENTREGA, QUE NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 30 (TRINTA) DIAS, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900ML. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 50 | | | |
| 48 | ORÉGANO - CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 1KG CONTENDO EMBALAGEM COM PACOTE DE 100G. | KG | 5 | | | |
| 49 | OVOS DE GALINHA – BRANCO OU DE COR “A”, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E DEFORMAÇÕES, PESANDO CERCA DE 60G CADA, ACOMODADA EM BANDEIJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES CADA, CONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | BANDEIJA | 300 | | | |
| 50 | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – SEM GORDURA TRANS, SABOR CARNE, SEM COLESTEROL, PRÉ-COZIDO, DESENGORDURADO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 500G. DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 400G. | UNID | 300 | | | |
| 51 | PÃO DE FORMA - (SANDUICHE) PACOTE DE 500G. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NA SEMANA DA ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. | PACOTE | 1.000 | | | |
| 52 | PÃO PARA CACHORRO QUENTE – TIPO CEDA, PÃO BRANCO COM SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. | PACOTE | 2.000 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|--------------|------------|--|--|--|
| | EMBALAGEM COM 500G. | | | | | |
| 53 | SAL IODADO E REFINADO – COM NO MÍNIMO 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, CONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 28 DE 28/03/2000. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 75.697/75-MS. PACOTES DE 1 KG | UNID | 500 | | | |
| 54 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |
| 55 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |
| 56 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÚ – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |
| 57 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA | CAIXA | 50 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|--|--------------------|--|
| | COM 12 UNIDADES DE 1L. | | | | | |
| 58 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |
| 59 | VINAGRE DE ÁLCOOL – PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJICIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML COM INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/1978) COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML. | CAIXA | 20 | | | |
| | | | | | VALOR TOTAL | |

ALIMENTOS PERECÍVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRES. | QTD | MARCA | V. U. ESTIMADO | V. T. ESTIMADO |
|------|---|--------|-------|-------|----------------|----------------|
| 01 | CARNE BOVINA – PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO, TIPO COLCHÃO MOLI CONGELADA EM -18°C, PEÇA PESAND ENTRE 4 E 6 KG, COM ASPECTO, CO CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAD EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENT ATÓXICO E CONGELADA. O PRODUT DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTUR, PECUÁRIA E ABASTECIMENT OBEDECENDO AOS PADRÕES D QUALIDADE E CONDICIONAMENT | KG | 1.500 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|--------------|--------------|--|--|--|
| | EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | |
| 02 | CARNE BOVINA MOÍDA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PATINHO CONGELADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA QUE PERMITA EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PACOTES DE 500G. PRODUTO SEM OSSO, TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA TER TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO LIBERADOS PELA ADAGRÃO. TRANSPORTE: VEÍCULO E CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA HIGIENIZADA. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. | KG | 1.500 | | | |
| 03 | CHARQUE BOVINA SALGADA – CARNE SECA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA DE AGULHA LIMPA, SEM OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, PESO MÉDIO DE 5 KG CADA PEÇA. EMBALADA A VÁCUO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – COM REGISTRO NACIONAL OU SIFE ACOMODADA EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PADRONIZADAS E LACRADAS. CAIXA COM 6 PACOTES DE 5KG | CAIXA | 60 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|--|--|--|
| 04 | FIGADO BOVINO – FIGADO BOVINO CONGELADO, SEM PELE, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. PACOTE DE 1KG. | KG | 350 | | | |
| 05 | FILE DE MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS. PADRONIZADAS LACRADAS. | KG | 600 | | | |
| 06 | FRANGO – CONGELADO INTEIRO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | KG | 3.000 | | | |
| 07 | IOGURTE – PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURAS, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS E/OU CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS ESPECÍFICA, SABOR MORANGO E SALADA DE FRUTAS. | LITRO | 2.000 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-------------|------------|--|--|--|
| | EMBALAGEM CONTENDO 1L. | | | | | |
| 08 | LINGÜIÇA - TIPO CALABRES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM VÁCUO, TIPO "CRY-O-VAC RESISTENTE, TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO D 5KG DO PRODUTO. DEVIDAMENT ROTULADA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KG | 500 | | | |
| 09 | SALSICHA BOVINA - DE PRIMEIR QUALIDADE, TIPO HOT DOG, COMPOST DE CARNE BOVINA CONGELADA, CO CONDIMENTOS TRITURADOS COZIDOS. EMBALADA A VÁCUO, E SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADA EM CAIXA LACRADAS, PESANDO EM TORN D 50G POR UNIDADE. A EMBALAGE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMER DO REGISTRO DO MINISTÉRIO D AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMB DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVER APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREG, EMBALAGEM COM 5KG | KG | 500 | | | |
| 10 | SARDINHA EM CONSERVA PREPARADA COM PESCADO FRESCO LIMPO EVISERADO, COZIDO. IMERSA E ÓLEO DE SOJA CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE D FOLHAS DE FLANDES ÍNTEGR RESISTENTE, VEDAD HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PES LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA D VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTI | UNID | 100 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|-----------|--------------------|--|--|--|
| | DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. | | | | | |
| 11 | APRESUNTADO: COZIDO OTIMA QUALIDADE, OBTIDO DE PERNIL DE OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, SUA TEXTURA DEVE SER FIRME E MACIA, NÃO ESFARELANDO NA BOCA, COM COR HOMOGENEA, COM ASPECTO, COZIDO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. | KG | 400 | | | |
| 12 | QUEIJO MUSSARELA - SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO NO SIF. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 250 | | | |
| | | | VALOR TOTAL | | | |

Valor Total da Proposta : R\$(valor por extenso)

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme especificações do Edital;

- Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o Fornecimento.

**Praça Vereador Abel de Freitas s/n - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77**



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Local,dede 201.....

assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO N.º/201.....

Processo Licitatório nº 00...../201.....

Pregão Presencial nº 00...../201..... – REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, na cidade de, Pernambuco, no, sito à Rua, nº....., centro, reuniram-se a gestor(a) do **Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus a Sra.**, brasileira, casada,, residente e domiciliado na Rua nº, deste Município, inscrito no CPF sob o nº portador da cédula de identidade nº - SSP/PE e a Empresa com sede àCNPJ neste ato representada pelo senhor, CPF..... para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Presencial nº/201..... – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados no Anexo I desta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus:



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus., usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria de Assistência Social, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plena condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo do Setor Financeiro da Secretaria de Assistência Social, sita à Rua São José, nº 22, centro, Brejo da Madre Deus – PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

08 243 0802 2141 0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0801 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Administração Geral

08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0802 2147 0000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Administração Geral

08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0802 2148 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO (ABRIGO CASA DE PASSAGEM E OUTRAS MODALIDADES).

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Administração Geral

08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0802 2148 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CREAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do município de Brejo da Madre de Deus-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

..... - PE, em, XXXXXXXXXXXX.

.....
GESTOR(A)

XXXXXXXXXXXXX
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG n.º

RG n.º

ASSESSOR JURÍDICO:
OAB N.º



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Anexo I da Ata de Registro de Preços

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
|------|---|--------|--------|-------|---------|----------|
| 01 | ACHOCOLATADO LIQUIDO- ACHOCOLATADO LÍQUIDO TIPO PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALANGENS TIPO PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UN | 1.000 | | | |
| 02 | ACAFAO: CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, EMBALAGEM COM 30 GRAMAS | UN | 200 | | | |
| 03 | AÇUCAR – OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIROS PRÓPRIOS E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJEIRAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARDO COM 30 KG EMBALAGEM DE 1KG. | FARDO | 80 | | | |
| 04 | ALHO PROCESSADO , EMBALADO EM BALDE DE PLÁSTICO, PESANDO 1 A 2 KG, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, APRESENTAÇÃO PICADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO,E SABOR PROPRIO, QUALIDADE FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM CASCA, SEM SUJEIRAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS6/99 DE 10/03/1999, PORT. 259/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | KG | 220 | | | |
| 05 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ – INSTÂNTANEO, COM VITAMINAS, MINERAIS, ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGENIO,MIDADE MÁXIMA DE 3% P/P PREPARADO COM A MISTURA DE CACAU SOLÚVEL E AÇÚCAR, PODENDO SER CACAU PARCIALMENTE DESENGORDURADO, O PRODUTO SERÁ EMBALADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADO, EMBALAGEM (PACOTE) COM 200G. | UN | 300 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|--|
| 06 | AMIDO DE ARROZ EM PÓ - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO ARROZ CEREAL COM SAIS MINERAIS E 09 VITAMINAS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS INSENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO, RANÇOCO, DESTINADO AO PREPARO DE MINGAU. ASPECTO PÓ. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 230G. | CAIXA | 20 | | | |
| 07 | AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU. TIPO CREMOGEMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE COM 500G. COM CRESCENUTRI (B1, B3, B6, C, FE, ZN, ÁCIDO FÓLICO) TRADICIONAL. CAIXAS COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 40 | | | |
| 08 | ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1, PRÉ-COZIDOS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR UMIDADE MÁXIMA DE 15%, 100% NATURAL, 0% DE GORDURA TRANS. NÃO PRECISA LAVAR, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. FARDO COM 30 UNIDADES DE 1KG. | FARDO | 50 | | | |
| 09 | AVEIA EM FLOCOS FINOS – AVEIA INTEGRAL 100% EM FLOCOS FINOS, ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 40 | | | |
| 10 | BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO – COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALAGEM COM 400G, CAIXA COM 20 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12486 20/10/1078). | CAIXA | 80 | | | |
| 11 | BISCOITO SALGADO --COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO COM NO MÍNIMO 400G, CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | CAIXA | 80 | | | |
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOIDO EM PÓ – DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS CRUS, SÃO E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO AMORDERADO ESCURO, SEM AMARGOS EM GRÃOS INTEIROS TORRADOS. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO RIZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS DE 1% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, FARDO COM 20 PACOTES DE 250G E SELO DA ABIC. | FARDO | 100 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|--------------|------------|--|--|--|
| 13 | CALDO DE GALINHA - CONTENDO NO MÍNIMO 114 G. COM 12 CUBOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 60 | | | |
| 14 | CANELA EM PÓ - FINA E HOMOGÊNEA DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, FORTEMENTE AROMÁTICA, DOCE E LIGEIRAMENTE AMARGA. EMBALADA ADEQUADAMENTE E DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO.(PACOTES COM 1KG) | KG | 10 | | | |
| 15 | COLORIFICO EM PÓ SEM SAL – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA SEMENTE DO URUCUM SEM ADIÇÃO DE SAL COM CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G E SUSAS CONSIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM ODECRETO 12486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM COM PACOTE DE 100G. PACOTE DE 1KG | KG | 40 | | | |
| 16 | CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METÁLICA RESISTENTE, 300G, 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 48 UNIDADES. | CAIXA | 15 | | | |
| 17 | CUMINHO – CONSIMENTO DE 1ª QUALIDADE EM PÓ DESTINADO AO TEMPERO DE ALIMENTO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. MOÍDO E ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/1978. PACOTES COM 100G E FARDOS DE 1KG. | KG | 20 | | | |
| 18 | DOCE DE GOIABA – GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTENCIA QUE POSSIBILITE O CORTE ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTES DE 600G, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 50 | | | |
| 19 | ERVILHA – REIDRATADA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 200G DE PSO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 10 | | | |
| 20 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , PREPARADO COM FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MOLE, COR: VERMELHA E CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PACOTES COM 500 G. | UN | 500 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|--|
| 21 | FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA, SECA, FINA, TIPO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, GRUMOS, PARASITAS, LARVAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO UM QUILO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONSTANTE NO RÓTULO. FARDO COM 30 KG. | FARDO | 10 | | | |
| 22 | FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, COM FERMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA Nº 354/MS, DE 18 DE JULHO DE 1996 O QUE SE REFERE A NORMA TÉCNICA REFERENTE A FARINHA DE TRIGO: ANVISA, MAPA E IMETRO, COM ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE SUJICIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARAZITAS, LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO COM 10 UNIDADES DE 1KG. | FARDO | 20 | | | |
| 23 | FARINHA LÁCTEA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, PRODUTO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, ISENTO DE SUJICIDADES SABOR ORIGINAL COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS PARA O PREPARO INSTANTANEO DE MINGAUS, PAPAS E OUTRAS PREPARAÇÕES. EMBALAGEM COM 230G. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UNID | 200 | | | |
| 24 | FEIJÃO CARIOQUINHA OU MULATINHO - TIPO I, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS LIMPOS E NÃO VIOLADOS. COM REGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADOS EM FARDOS DE 30 KG. | FARDO | 50 | | | |
| 25 | FEIJÃO MACASSA – TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJICIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PACOTES DE 1KG, E SECUNDÁRIO FARDO DE 30 KG. | FARDO | 15 | | | |
| 26 | FEIJÃO PRETO – DE 1ª QUALIDADE, NOVO, DE RÁPIDO COZIMENTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJICIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PACOTES DE 1KG, E SECUNDÁRIO FARDO DE 30 KG. | FARDO | 30 | | | |
| 27 | FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO, FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLÚTEO, SEM SAL OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADE. EMBALAGEM DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10KG. | FARDO | 300 | | | |
| 28 | PÓ PARA GELATINA SABOR UVA – EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJEIRAS, EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPELÃO, ÍNTEGRA. CAIXAS COM 36 UNIDADES DE 35G. | CAIXA | 10 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|--|
| | PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | |
| 29 | PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO – EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJEIRAS, EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPELÃO, ÍNTEGRA. CAIXAS COM 36 UNIDADES DE 35G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO. | CAIXA | 10 | | | |
| 30 | LEITE CONDENSADO – PRODUTO COM CONSISTENCIA SÓLIDA, PASTOSA A TEMPERATURA DE 20° CELSIUS, SABOR CARACTERÍSTICO, COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 395G. | CAIXA | 30 | | | |
| 31 | LEITE DE COCO – DEVE APRESENTAR INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS COMO EMULSÃO AQUOSA PROCEDENTE DO ENDOSPERMA DE COCOS MADUROS E SÃOS, AÇÚCAR, PARA O PRODUTO DE LEITE DE COCO ADOÇADO. REDUZIDO TEOR CALÓRICO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM GARRAFAS DE VIDRO TRANSPARENTES CONTENDO 500ML CADA GARRAFA. | UNID. | 400 | | | |
| 32 | LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO- DE 0 A 6 MESES – LEITE EM PÓ MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DE 0 A 6 MESES. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMINSTE, ÓLEO DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 55,5G DE CARBOIDRATO, 13G DE PROTEÍNA E 25,5G DE GORDURA. EMBALAGEM DE 400G. | UNID. | 30 | | | |
| 33 | LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - DE 6 A 12 MESES – LEITE EM PÓ MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DE 6 A 12 MESES. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMINSTE, ÓLEO DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 51,4G DE CARBOIDRATO, 19,7G DE PROTEÍNA E 21,5G DE GORDURA. EMBALAGEM DE 400G. | UNID. | 30 | | | |
| 34 | LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE, DEVE POSSUIR AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, ALÉM DE VITAMINAS E MINERAIS, DEVE SER UTILIZADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, EMBALAGEM COM 400G. | UNID. | 15 | | | |
| 35 | LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL NÃO LÁCTEA, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, MEDIADA POR IGE, SEM OLEÍNA DE PALMA COM LCPUFAS (DHA E AA). | UNID. | 40 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|--|
| 36 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO MODIFICADO) 26% DE GORDURA E 26 A 28% DE PROTEÍNA, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL LAMINADO DE 200G E SEGUNDÁRIA. FARDO DE 10KG | FARDO | 100 | | | |
| 37 | LEITE SEM LACTOSE - LATA COM 400G, PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, VITAMINAS A, B2, B5, B6, B12, D, E, FÓSFORO, ZINCO, FERRO, CÁLCIO E IODO. | LATA | 30 | | | |
| 38 | LEITE PAUSTERIZADO – INTEGRAL, ESTERELIZADO, EM EMBALAGEM TETRA-PACK DE 1 LITRO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. | LITRO | 500 | | | |
| 39 | MACARRÃO DE SÊMOLA - TIPO ESPAGUETE. LONGO, FINO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G, INVIOLADOS SEM PRESENÇA DE INSETOS E IMPUREZAS. ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINADO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500G E FARDOS DE 10KG. | FARDO | 100 | | | |
| 40 | MACARRÃO PARAFUSO - INVIOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTES DE 500G E FARDOS DE 10KG. | FARDO | 50 | | | |
| 41 | MAIONESE: INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM OLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO), HOMOGENIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TECNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABTRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁR DE ACORDO COM A NTA -50DO DECRETO ESTADUAL Nº 1486 DE 20/10/78, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM BALDES DE 3 KG, COM DAT DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE. | KG | 300 | | | |
| 42 | MARGARINA COM SAL – CREMOSA, CONTENDO NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS EXPRESSOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIODA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. POTE COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 40 | | | |
| 43 | MILHO BENÉFICO PARA O PREPARO DE XERÉM - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE, FARDO COM 10KG EM UNIDADES DE 500G. | FARDO | 40 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|----------|-------|--|--|--|
| 44 | MILHO PARA O PREPARO DE MINGUZA - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G. | UNID | 400 | | | |
| 45 | MILHO DE PIPOCA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. | UN | 1.000 | | | |
| 46 | MILHO VERDE EM CONSERVA – SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PESO DRENADO DE 200G, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. | UNID | 500 | | | |
| 47 | ÓLEO DE SOJA REFINADO – COMESTÍVEL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ADEQUADA PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO, COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E DA ENTREGA. TOLERADO O ESPAÇO DE TEMPO COMPREENDIDO ENTRE A FABRICAÇÃO E A ENTREGA, QUE NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 30 (TRINTA) DIAS, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900ML. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 50 | | | |
| 48 | ORÉGANO - CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 1KG CONTENDO EMBALAGEM COM PACOTE DE 100G. | KG | 5 | | | |
| 49 | OVOS DE GALINHA – BRANCO OU DE COR “A”, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E DEFORMAÇÕES, PESANDO CERCA DE 60G CADA, ACOMODADA EM BANDEIJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES CADA, CONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | BANDEIJA | 300 | | | |
| 50 | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – SEM GORDURA TRANS, SABOR CARNE, SEM COLESTEROL, PRÉ-COZIDO, DESENGORDURADO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 500G. DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 400G. | UNID | 300 | | | |
| 51 | PÃO DE FORMA - (SANDUICHE) PACOTE DE 500G. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NA SEMANA DA ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. | PACOTE | 1.000 | | | |
| 52 | PÃO PARA CACHORRO QUENTE – TIPO CEDA, PÃO BRANCO COM SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM 500G. | PACOTE | 2.000 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|--------------|------------|--|--|--|
| 53 | SAL IODADO E REFINADO – COM NO MÍNIMO 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, CONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 28 DE 28/03/2000. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 75.697/75-MS. PACOTES DE 1 KG | UNID | 500 | | | |
| 54 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |
| 55 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |
| 56 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÚ – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |
| 57 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |
| 58 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|--------------------|---|-------|----|--|--|--|
| 59 | VINAGRE DE ALCÓOL – PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJICIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML COM INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/1978) COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML. | CAIXA | 20 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

ALIMENTOS PERECÍVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRES. | QTD | MARCA | V. U. ESTIMADO | V. T. ESTIMADO |
|------|--|--------|-------|-------|----------------|----------------|
| 01 | CARNE BOVINA – PRIMEIRA QUALIDADE, SE OSSO, TIPO COLCHÃO MOLE, CONGELADA EM 18°C, PEÇA PESANDO ENTRE 4 E 6 KG, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO E CONGELADA. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OBEDECENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E CONDICIONAMENTO EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | KG | 1.500 | | | |
| 02 | CARNE BOVINA MOIDA – DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO PATINHO, CONGELADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA QUE PERMITA EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM PACOTES DE 500G. PRODUTO SEM OSSO, TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM ODORE IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E TER TRANSPORTE COMERCIALIZAÇÃO LIBERADOS PELA ADAPTAÇÃO DO TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROÇERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E HIGIENIZADA. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. | KG | 1.500 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|--|--|--|
| 03 | CHARQUE BOVINA SALGADA – CARNE SEC BOVINA DE PRIMIERA QUALIDADE, PONTA D AGULHA LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POU GORDURA, SEM PELANCAS, PESO MÉDIO DE 5 K CADA PEÇA. EMBALADA A VÁCUO, ISENTA D SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QU SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QU ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURA INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO D AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COM REGISTRO NO SIE OU SIFE ACOMODADA E CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÃO ESTRUTURAIS PADRONIZADAS E LACRADAS. CAIX COM 6 PACOTES DE 5KG | CAIXA | 60 | | | |
| 04 | FÍGADO BOVINO – FÍGADO BOVINO CONGELADO SEM PELE, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA D PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUA CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ CONSTAR DATA D FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº D REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA PACOTES DE 1KG. | KG | 350 | | | |
| 05 | FILE DE MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS. ISENTAS D ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS A PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICA NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADAS PEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS E CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÃO ESTRUTURAIS. PADRONIZADAS E LACRADAS. | KG | 600 | | | |
| 06 | FRANGO – CONGELADO INTEIRO, EMBALADO E SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO D CONSUMO. ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO D AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | KG | 3.000 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|--|--|--|
| 07 | IORGUTE – PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO E SEU CONTEÚDO DE GORDURAS, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS E/OU CULTIVO DE BACTÉRIA LÁCTEAS ESPECÍFICA, SABOR MORANGO E SALADA DE FRUTA. EMBALAGEM CONTENDO 1L. | LITRO | 2.000 | | | |
| 08 | LINGUIÇA - TIPO CALABRESA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, TIPO “CRY-O-VAC” RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5KG DO PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KG | 500 | | | |
| 09 | SALSICHA BOVINA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA CONGELADA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, PESANDO EM TORNO DE 50G POR UNIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 5KG | KG | 500 | | | |
| 10 | SARDINHA EM CONSERVA – PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO E VISERADO E COZIDO. IMERSA EM ÓLEO DE SOJA CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHAS DE FLANDES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. | UNID | 100 | | | |
| 11 | APRESUNTADO: COZIDO OTIMA QUALIDADE, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNHO, SUA TEXTURA DEVE SER FIRME E MACIA, NÃO ESFARELANDO NA BOCA, COM COR HOMOGÊNEA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. | KG | 400 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-----------|--------------------|--|--|--|
| 12 | QUEIJO MUSSARELA - SEM CAPA DE GORDURA. EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO E SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO NO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 250 | | | |
| | | | VALOR TOTAL | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

ANEXO IX

À
PREGOEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em atendimento à determinação do Edital, das Condições Gerais, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA _____.

Minuta de contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº., com sede à Rua, nº,, representado legalmente por sua Gestor(a), a Sra., brasileira, casada,, residente e domiciliado à Rua, nº.,, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. e RG sob o nº. /PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, na cidade de _____, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) _____ (* dados pessoais), nos termos do **Processo Licitatório nº 001/2019** realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo “menor preço” julgamento por item, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

§ 1º - O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, pela(s) Contratada(s),

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas respectivamente pela Secretaria de Assistência Social, mediante apresentação de requerimento, devidamente autorizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia (.....) de de 201....., observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º – O prazo para entrega do objeto licitado será de **48(quarenta e oito) horas**, no instante do pedido, após o recebimento da autorização expedida pela Secretaria solicitante.

§ 2º - O fornecedor ficará obrigado a trocar o(s) itens que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender à especificação anexa a este Edital e/ou apresentar defeito, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produtos será de até **48(quarenta e oito) horas** contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Quando do fornecimento do objeto deste contrato, o mesmo deverá ser fornecido nas quantidades e especificações constantes do Anexo VI do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ _____ (_____), sendo a mesma vencedora dos ITENS conforme descrito abaixo:

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
|------|--|--------|--------|-------|---------|----------|
| 01 | ACHOCOLATADO LÍQUIDO- ACHOCOLATADO LÍQUIDO TIPO PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALANGENS TIPO PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UN | 1.000 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|--|--|--|
| 02 | ACAFRAO: CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, EMBALAGEM COM 30 GRAMAS | UN | 200 | | | |
| 03 | AÇUCAR – OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIROS PRÓPRIOS E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJEIRAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARDO COM 30 KG EMBALAGEM DE 1KG. | FARDO | 80 | | | |
| 04 | ALHO PROCESSADO , EMBALADO EM BALDE DE PLÁSTICO, PESANDO 1 A 2 KG, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, APRESENTAÇÃO PICADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, QUALIDADE FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM CASCA, SEM SUJEIRAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS6/99 DE 10/03/1999, PORT. 259/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | KG | 220 | | | |
| 05 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ – INSTANTANEO, COM VITAMINAS, MINERAIS, ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGENIO, UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P PREPARADO COM A MISTURA DE CACAU SOLÚVEL E AÇÚCAR, PODENDO SER CACAU PARCIALMENTE DESENGORDURADO, O PRODUTO SERÁ EMBALADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADO, EMBALAGEM (PACOTE) COM 200G. | UN | 300 | | | |
| 06 | AMIDO DE ARROZ EM PÓ - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO ARROZ CEREAL COM SAIS MINERAIS E 09 VITAMINAS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO, RANÇOCO, DESTINADO AO PREPARO DE MINGAU. ASPECTO PÓ. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 230G. | CAIXA | 20 | | | |
| 07 | AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU. TIPO CREMOGEMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE COM 500G. COM CRESCE NUTRI (B1, B3, B6, C, FE, ZN, ÁCIDO FÓLICO) TRADICIONAL. CAIXAS COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 40 | | | |
| 08 | ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1, PRÉ-COZIDOS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR UMIDADE MÁXIMA DE 15%, 100% NATURAL, 0% DE GORDURA TRANS. NÃO PRECISA LAVAR, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. FARDO COM 30 UNIDADES DE 1KG. | FARDO | 50 | | | |
| 09 | AVEIA EM FLOCOS FINOS – AVEIA INTEGRAL 100% EM FLOCOS FINOS, ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ADMINITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 40 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|--|
| 10 | BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO – COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALAGEM COM 400G, CAIXA COM 20 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12486 20/10/1078). | CAIXA | 80 | | | |
| 11 | BISCOITO SALGADO --COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO COM NO MÍNIMO 400G, CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | CAIXA | 80 | | | |
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOIDO EM PÓ – DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS CRUS, SÃOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO AMORDERADO ESCURO, SEM AMARGOS EM GRÃOS INTEIROS TORRADOS. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO RIZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS DE 1% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, FARDO COM 20 PACOTES DE 250G E SELO DA ABIC. | FARDO | 100 | | | |
| 13 | CALDO DE GALINHA - CONTENDO NO MÍNIMO 114 G. COM 12 CUBOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 60 | | | |
| 14 | CANELA EM PÓ - FINA E HOMOGÊNEA DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, FORTEMENTE AROMÁTICA, DOCE E LIGEIRAMENTE AMARGA. EMBALADA ADEQUADAMENTE E DE DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO.(PACOTES COM 1KG) | KG | 10 | | | |
| 15 | COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA SEMENTE DO URUCUM SEM ADIÇÃO DE SAL COM CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G E SUSAS CONSIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM ODECRETO 12486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM COM PACOTE DE 100G. PACOTE DE 1KG | KG | 40 | | | |
| 16 | CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METÁLICA RESISTENTE, 300G, 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 48 UNIDADES. | CAIXA | 15 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|--------------|------------|--|--|--|
| 17 | CUMINHO – CONSIMENTO DE 1ª QUALIDADE EM PÓ DESTINADO AO TEMPERO DE ALIMENTO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. MOÍDO E ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/1978. PACOTES COM 100G E FARDOS DE 1KG. | KG | 20 | | | |
| 18 | DOCE DE GOIABA – GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTENCIA QUE POSSIBILITE O CORTE ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTES DE 600G, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 50 | | | |
| 19 | ERVILHA – REIDRATADA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 200G DE PSO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 10 | | | |
| 20 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , PREPARADO COM FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MOLE, COR: VERMELHA E CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PACOTES COM 500 G. | UN | 500 | | | |
| 21 | FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA, SECA, FINA, TIPO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, GRUMOS, PARASITAS, LARVAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO UM QUILO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONSTANTE NO RÓTULO. FARDO COM 30 KG. | FARDO | 10 | | | |
| 22 | FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, COM FERMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA Nº 354/MS, DE 18 DE JULHO DE 1996 O QUE SE REFERE A NORMA TÉCNICA REFERENTE A FARINHA DE TRIGO: ANVISA, MAPA E IMETRO, COM ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, LIVRE DE SUJICIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARAZITAS, LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO COM 10 UNIDADES DE 1KG. | FARDO | 20 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|--|--|--|
| 23 | FARINHA LÁCTEA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, PRODUTO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, ISENTO DE SUJICIDADES SABOR ORIGINAL COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS PARA O PREPARO INSTANTANEO DE MINGAUS, PAPAS E OUTRAS PREPARAÇÕES. EMBALAGEM COM 230G. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UNID | 200 | | | |
| 24 | FEIJÃO CARIOQUINHA OU MULATINHO - TIPO I, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS LIMPOS E NÃO VIOLADOS. COM REGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADOS EM FARDOS DE 30 KG. | FARDO | 50 | | | |
| 25 | FEIJÃO MACASSA – TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PACOTES DE 1KG, E SECUNDÁRIO FARDO DE 30 KG. | FARDO | 15 | | | |
| 26 | FEIJÃO PRETO – DE 1ª QUALIDADE, NOVO, DE RÁPIDO COZIMENTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PACOTES DE 1KG, E SECUNDÁRIO FARDO DE 30 KG. | FARDO | 30 | | | |
| 27 | FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO, FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLÚTEO, SEM SAL OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADE. EMBALAGEM DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10KG. | FARDO | 300 | | | |
| 28 | PÓ PARA GELATINA SABOR UVA – EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJEIRAS, EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPELÃO, ÍNTEGRA. CAIXAS COM 36 UNIDADES DE 35G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO. | CAIXA | 10 | | | |
| 29 | PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO – EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJEIRAS, EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPELÃO, ÍNTEGRA. CAIXAS COM 36 UNIDADES DE 35G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO. | CAIXA | 10 | | | |
| 30 | LEITE CONDENSADO – PRODUTO COM CONSISTENCIA SÓLIDA, PASTOSA A TEMPERATURA DE 20° CELSIUS, SABOR CARACTERÍSTICO, COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 395G. | CAIXA | 30 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|--|
| 31 | LEITE DE COCO – DEVE APRESENTAR INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS COMO EMULSÃO AQUOSA PROCEDENTE DO ENDOSPERMA DE COCOS MADUROS E SÃOS, AÇÚCAR, PARA O PRODUTO DE LEITE DE COCO ADOÇADO. REDUZIDO TEOR CALÓRICO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM GARRAFAS DE VIDRO TRANSPARENTES CONTENDO 500ML CADA GARRAFA. | UNID. | 400 | | | |
| 32 | LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO- DE 0 A 6 MESES – LEITE EM PÓ MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DE 0 A 6 MESES. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMINSTE, ÓLEO DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 55,5G DE CARBOIDRATO, 13G DE PROTEÍNA E 25,5G DE GORDURA. EMBALAGEM DE 400G. | UNID. | 30 | | | |
| 33 | LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - DE 6 A 12 MESES – LEITE EM PÓ MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DE 6 A 12 MESES. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMINSTE, ÓLEO DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 51,4G DE CARBOIDRATO, 19,7G DE PROTEÍNA E 21,5G DE GORDURA. EMBALAGEM DE 400G. | UNID. | 30 | | | |
| 34 | LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE, DEVE POSSUIR AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, ALÉM DE VITAMINAS E MINERAIS, DEVE SER UTILIZADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, EMBALAGEM COM 400G. | UNID. | 15 | | | |
| 35 | LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL NÃO LÁCTEA, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, MEDIADA POR IGE, SEM OLEÍNA DE PALMA COM LCPUFAS (DHA E AA). | UNID. | 40 | | | |
| 36 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO MODIFICADO) 26% DE GORDURA E 26 A 28% DE PROTEÍNA, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL LAMINADO DE 200G E SEGUNDÁRIA. FARDO DE 10KG | FARDO | 100 | | | |
| 37 | LEITE SEM LACTOSE - LATA COM 400G, PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, VITAMINAS A, B2, B5, B6, B12, D, E, FÓSFORO, ZINCO, FERRO, CÁLCIO E IODO. | LATA | 30 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|--|--|--|
| 38 | LEITE PAUSTERIZADO – INTEGRAL, ESTERELIZADO, EM EMBALAGEM TETRA-PACK DE 1 LITRO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. | LITRO | 500 | | | |
| 39 | MACARRÃO DE SÊMOLA - TIPO ESPAGUETE. LONGO, FINO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G, INVIOLADOS SEM PRESENÇA DE INSETOS E IMPUREZAS. ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINADO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500G E FARDOS DE 10KG. | FARDO | 100 | | | |
| 40 | MACARRÃO PARAFUSO - INVIOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTES DE 500G E FARDOS DE 10KG. | FARDO | 50 | | | |
| 41 | MAIONESE: INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM OLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO), HOMOGENIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TECNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁR DE ACORDO COM A NTA -50DO DECRETO ESTADUAL Nº 1486 DE 20/10/78, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM BALDES DE 3 KG, COM DAT DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE. | KG | 300 | | | |
| 42 | MARGARINA COM SAL – CREMOSA, CONTENDO NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS EXPRESSOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIODA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. POTE COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 40 | | | |
| 43 | MILHO BENÉFICO PARA O PREPARO DE XERÉM - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE, FARDO COM 10KG EM UNIDADES DE 500G. | FARDO | 40 | | | |
| 44 | MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUZA - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E SUJIDADES. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G. | UNID | 400 | | | |
| 45 | MILHO DE PIPOCA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. | UN | 1.000 | | | |
| 46 | MILHO VERDE EM CONSERVA – SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PESO DRENADO DE 200G, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. | UNID | 500 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|----------|-------|--|--|--|
| 47 | ÓLEO DE SOJA REFINADO – COMESTÍVEL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ADEQUADA PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO, COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E DA ENTREGA. TOLERADO O ESPAÇO DE TEMPO COMPREENDIDO ENTRE A FABRICAÇÃO E A ENTREGA, QUE NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 30 (TRINTA) DIAS, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900ML. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 50 | | | |
| 48 | ORÉGANO - CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 1KG CONTENDO EMBALAGEM COM PACOTE DE 100G. | KG | 5 | | | |
| 49 | OVOS DE GALINHA – BRANCO OU DE COR “A”, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E DEFORMAÇÕES, PESANDO CERCA DE 60G CADA, ACOMODADA EM BANDEIJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES CADA, CONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | BANDEIJA | 300 | | | |
| 50 | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – SEM GORDURA TRANS, SABOR CARNE, SEM COLESTEROL, PRÉ-COZIDO, DESENGORDURADO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 500G. DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 400G. | UNID | 300 | | | |
| 51 | PÃO DE FORMA - (SANDUICHE) PACOTE DE 500G. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NA SEMANA DA ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. | PACOTE | 1.000 | | | |
| 52 | PÃO PARA CACHORRO QUENTE – TIPO CEDA, PÃO BRANCO COM SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM 500G. | PACOTE | 2.000 | | | |
| 53 | SAL IODADO E REFINADO – COM NO MÍNIMO 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, CONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 28 DE 28/03/2000. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 75.697/75-MS. PACOTES DE 1 KG | UNID | 500 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-------|----|--|--|--------------------|
| 54 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |
| 55 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJA – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |
| 56 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |
| 57 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |
| 58 | SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA – COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L. | CAIXA | 50 | | | |
| 59 | VINAGRE DE ALCOOL – PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJICIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML COM INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/1978) COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML. | CAIXA | 20 | | | |
| | | | | | | VALOR TOTAL |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

ALIMENTOS PERECÍVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRES. | QTD | MARCA | V. U. ESTIMADO | V. T. ESTIMADO |
|------|---|--------|-------|-------|----------------|----------------|
| 01 | CARNE BOVINA – PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, TIPO COLCHÃO MOLE, CONGELADA EM -18°C, PEÇA PESANDO ENTRE 4 E 6 KG, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E CONGELADA. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OBEDECENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E CONDICIONAMENTO EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | KG | 1.500 | | | |
| 02 | CARNE BOVINA MOÍDA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PATINHO, CONGELADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA QUE PERMITA EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM PACOTES DE 500G. PRODUTO SEM OSSO, TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E TER SEU TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO LIBERADOS PELO ADAGRO. TRANSPORTE: VEÍCULO E CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E HIGIENIZADA. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. | KG | 1.500 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|--|--|--|
| 03 | CHARQUE BOVINA SALGADA – CARNE SEC BOVINA DE PRIMERA QUALIDADE, PONTA D AGULHA LIMPA, SEM OSSOS, SEM PEL POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, PES MÉDIO DE 5 KG CADA PEÇA. EMBALADA VÁCUO, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHA AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PAR O CONSUMO E QUE ALTEREM SUA CARACTERÍSTICAS NATURAIS INSPECIONAD PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTUR, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CO REGISTRO NO SIE OU SIFE ACOMODADA E CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITA CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PADRONIZADAS LACRADAS. CAIXA COM 6 PACOTES DE 5KG | CAIXA | 60 | | | |
| 04 | FIGADO BOVINO – FIGADO BOVIN CONGELADO, SEM PELE, DEVERÁ TER CO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E ISENTO D ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS A PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS A CONSUMO E QUE ALTEREM SUA CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVER CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO D VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃ FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA D VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTA DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA, PACOTES DE 1KG. | KG | 350 | | | |
| 05 | FILÉ DE MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDAD LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SE ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G E MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIU, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO D AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS D PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÃOE ESTRUTURAIS. PADRONIZADAS E LACRADAS. | KG | 600 | | | |
| 06 | FRANGO – CONGELADO INTEIRO, EMBALAD EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENT QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUT ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTE EXTERNAMENTE OS DADOS D IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCI, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO D LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO D REGISTRO DOMINISTÉRIO D AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMBO D INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTA | KG | 3.000 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|-----------|---|--------------|--------------|--|--|--|
| | VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | | | | | |
| 07 | IORGUTE – PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURAS, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS E/OU CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS ESPECÍFICA, SABOR MORANGO E SALADA DE FRUTA. EMBALAGEM CONTENDO 1L. | LITRO | 2.000 | | | |
| 08 | LINGUIÇA - TIPO CALABRESA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, TIPO “CRY-O-VAC” RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5KG DE PRODUTO. DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KG | 500 | | | |
| 09 | SALSICHA BOVINA – DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA CONGELADA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS PESANDO EM TORNO DE 50G POR UNIDADE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 5KG | KG | 500 | | | |
| 10 | SARDINHA EM CONSERVA – PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO E VISERADO COZIDO. IMERSA EM ÓLEO DE SOJA CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. | UNID | 100 | | | |



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

| | | | | | | |
|----|--|----|--------------------|--|--|--|
| 11 | APRESUNTADO: COZIDO OTIMA QUALIDADE, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUINO SADIO, SUA TEXTURA DEVE SER FIRME E MACIA, NÃO ESFARELANDO NA BOCA, COM COR HOMOGENEA, COM ASPECTO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. | KG | 400 | | | |
| 12 | QUEIJO MUSSARELA - SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO NO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 250 | | | |
| | | | VALOR TOTAL | | | |

§ 1º – O **Contratante** efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua São José, nº 22, centro, Brejo da Madre Deus - PE, nesta cidade.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77**



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL
08 243 0802 2141 0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0801 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Administração Geral
08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0802 2147 0000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Administração Geral
08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0802 2148 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (ABRIGO CASA DE PASSAGEM E OUTRAS MODALIDADES).
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Administração Geral
08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0802 2148 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CREAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Fundo Municipal de Assistência Social as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

- I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

§ 1º - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião da licitação.

§ 2º - Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito,



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

exclusivamente, ao pagamento dos materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III - Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV - Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido no Setor Financeiro da Secretaria de Assistência Social, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo da Madre de Deus, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito do Fundo Municipal De Assistência Social de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Fundo Municipal De Assistência Social ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Brejo da Madre de Deus de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser respeitado individualmente para cada item contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus- PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

.....(PE), ____/____/ 201.....

**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

Gestor(a)

.....
Contratante

Testemunha 1
CPF n.º

Testemunha 2
CPF